



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Investimento TD-C19-i07: Capacitação da AP – formação de trabalhadores e gestão do futuro

Programa 5. **Programa de estágios**

AVISO N.º 01/C19-i07.05/2021

**REPUBLICAÇÃO
(16-02-2022)**

Alteração no ponto 7

Convite à apresentação de candidaturas ao financiamento de estágios no âmbito do investimento e programa suprarreferidos





ALTERAÇÕES

O convite N.º 01/C19-i07.05/2021 é republicado com as seguintes alterações:

No ponto 7 prazo para apresentação de candidaturas acrescem mais 30 dias para a apresentação das mesmas, tendo a seguinte redação:

A proposta deve ser apresentada até às 17:00 horas do dia 18 de março de 2022.

16 de fevereiro de 2022

Índice

Preâmbulo.....	4
1. Objetivos.....	4
2. Condições de acesso ao financiamento	5
3. Área geográfica de aplicação	5
4. Regras e limites à elegibilidade de despesas	6
5. Taxa de financiamento e limite do apoio	6
6. Identificação das entidades que intervêm no processo de decisão do financiamento .	7
7. Procedimento de candidatura	7
8. Procedimentos de análise e decisão de candidatura	7
9. Contratualização da concessão do apoio	8
10. Metodologia de pagamento do apoio financeiro	8
11. Dotação total afeta ao presente concurso do programa de estágios	8
12. Tratamento de Dados Pessoais	9
13. Contactos.....	9



Preâmbulo

Os programas afetos à DGAEP, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência integram-se na dimensão Transição Digital, na reforma TD-r36: Administração Pública capacitada para a criação de valor Público, acentuando a importância do investimento nas pessoas e na capacitação como motores para o desenvolvimento de uma economia cada vez mais assente no digital, contribuindo assim para o aumento da competitividade e para a redução dos custos de contexto.

O programa de estágios profissionais na Administração Pública (EstágiAP XXI) visa valorizar as qualificações e competências dos jovens licenciados, através do contacto com as boas práticas e sentido de serviço público, promovendo a empregabilidade num contexto socioeconómico em que será necessário um excecional apoio à recuperação económica.

1. Objetivos

1.1 O presente Aviso visa o financiamento dos contratos de estágio celebrados com as entidades promotoras, que cumprindo os requisitos seguintes:

- a) Entidades promotoras que, pelas suas atribuições, competências ou projetos a decorrer no Ano de 2021, representem um contexto particularmente atrativo para jovens qualificados;
- b) Entidades promotoras especialmente vocacionadas para áreas profissionais cujo mercado de trabalho, no momento presente, não dê resposta eficaz e que sejam capazes de captar jovens qualificados;
- c) Entidades promotoras cujo quadro de pessoal se encontre particularmente envelhecido

As entidades promotoras são as que integram o elenco fixado pela [Portaria nº 115/2021](#), de 28 de maio, promovendo assim a empregabilidade num contexto socioeconómico em que será necessário um excecional apoio à recuperação económica e, ainda, promover o rejuvenescimento da administração pública atraindo jovens qualificados para os serviços do Estado.



1.2 No âmbito do presente Aviso, pretende-se financiar 500 contratos de estágio na Administração Pública, no âmbito do programa EstágiAP XXI.

2. Condições de acesso ao financiamento

Para efeito do presente Aviso são beneficiárias finais as entidades que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições de acesso:

- a) Entidades constantes da lista de distribuição de vagas para estágios na Administração Pública Central - [Portaria n.º 115/2021](#), de 28 de maio, que reúnam os requisitos fixados nas alíneas a) a c) do ponto 1.1. do presente Aviso
- b) Ter celebrado contrato de estágio ao abrigo do programa EstágiAP XXI;
- c) Cumprimento dos princípios horizontais para a promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;
- d) Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante Administração Fiscal e a Segurança Social, a verificar até ao momento da assinatura do Termo de Aceitação;
- e) Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);
- f) Cumprir as regras de contratação pública, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e normativos comunitários sobre a matéria.

As condições de acesso definidas nas alíneas b), d) e e) devem ser comprovadas através do envio à DGAEP, respetivamente, do contrato de estágio celebrado e de documentos emitidos pelas entidades competentes.

3. Área geográfica de aplicação

O financiamento aplica-se aos estágios realizados em todo o território continental.



4. Regras e limites à elegibilidade de despesas

4.1 Despesas elegíveis

São consideradas elegíveis as despesas que vierem a ser aprovadas no âmbito do presente procedimento, resultantes dos custos reais com a realização de cada contrato de estágio, designadamente:

- a) Bolsa de estágio, de montante pecuniário correspondente à primeira posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 11 da Tabela Remuneratória Única (TRU) na sua versão atualizada, por cada um dos meses de duração do estágio, acrescido da taxa social única;
- b) Em caso de contrato de estágio celebrado a tempo parcial, o montante da bolsa é fixado na proporção do respetivo período normal de trabalho semanal, tendo como referência o montante pecuniário correspondente à primeira posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 11 da Tabela Remuneratória Única (TRU);

4.2 Despesas não elegíveis

- a) Subsídio de refeição;
- b) Valor de seguro de acidentes de trabalho;
- c) Outras despesas não contempladas no ponto 4.1 anterior.

5. Taxa de financiamento e limite do apoio

A taxa de financiamento PRR a conceder às operações aprovadas no âmbito do presente concurso é de 100% dos custos elegíveis.



O montante máximo de financiamento aplicável a cada operação a apoiar no âmbito do presente Aviso resulta da multiplicação do número de contratos de estágio pela despesa elegível prevista em cada estágio conforme estipulado no ponto 4.1

O apoio a conceder assume a natureza de subvenção não reembolsável.

6. Identificação das entidades que intervêm no processo de decisão do financiamento

A avaliação e o acompanhamento do projeto são assegurados pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

7. Procedimento de candidatura

O prazo limite para apresentação de candidaturas decorre até às 17.00 horas do dia 18 de março de 2022.

A apresentação de candidaturas é efetuada exclusivamente através de plataforma eletrónica, cujo acesso é disponibilizado no Sistema de Informação da Recuperar Portugal (SI PRR) cujo endereço é <https://benef.recuperarportugal.gov.pt/siga-bf>.

8. Procedimentos de análise e decisão de candidatura

As candidaturas são selecionadas de acordo com as condições de elegibilidade previstas no presente Aviso.

A decisão fundamentada sobre o apoio financeiro a atribuir é proferida pela DGAEP no prazo de 30 dias úteis a contar da data final para apresentação da candidatura.

O prazo referido suspende-se quando sejam solicitados quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos. A falta de apresentação, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados determina a continuação da análise da candidatura apenas com os elementos disponibilizados, podendo determinar o seu indeferimento se os



elementos em falta forem considerados determinantes para a decisão, salvo motivo justificável, não imputável ao beneficiário e aceite pelo Beneficiário Intermediário.

A Entidade candidata é notificada da proposta de decisão podendo pronunciar-se, em sede de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis.

A decisão final deve ser proferida no prazo máximo de 10 dias úteis.

9. Contratualização da concessão do apoio

A decisão da concessão do apoio é contratualizada mediante assinatura de Termo de Aceitação das condições de financiamento por parte do beneficiário final, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável à entidade.

10. Metodologia de pagamento do apoio financeiro

Os pedidos de pagamento a título de reembolso (PTR) são efetuados através de formulário eletrónico disponível no SI PRR.

Os beneficiários finais podem efetuar dois pedidos de pagamento por cada contrato de estágio:

- o primeiro até 30 dias após o final do 5.º mês de estágio
- o último até ao final do segundo mês após a conclusão do mesmo.

11. Dotação total afeta ao presente concurso do programa de estágios

A dotação afeta ao presente concurso é de 5 610 459,94 €.



12. Tratamento de Dados Pessoais

Todos os dados pessoais serão processados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), de 25 de maio de 2018, e com a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LPDP) - Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual.

13. Contactos

Os pedidos de informação e de esclarecimento podem ser efetuados através do seguinte endereço de correio eletrónico: info.prestagios@DGAEP.gov.pt.

O presente aviso está disponível em:

Página da internet da DGAEP <http://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?&OBJID=A666E224-1B1D-4137-8230-0C83CBB598FD>

Página da internet do PRR <https://recuperarportugal.gov.pt/candidaturas-prr>

António José da Mata Simões

Diretor do Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego